

**PORTARIA Nº 1047, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1008637-90.2019.8.26.0604, que tramitou perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo,

**Considerando** enfim, os demais elementos constantes no PMS nº 26334/19;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** a **LEDA BARATO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.459.007-2, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal **OSVALDO CARLOS DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes desta portaria serão a partir de 05 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**